



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 525/2019

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
AJUDA DE CUSTO PARA AS PESSOAS
QUE ZELAM PELA ESTRUTURA E
MANUTENÇÃO DOS POÇOS
ARTESIANOS LOCALIZADOS NA
ZONA RURAL DE INGÁ-PB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ingá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo mensal aos moradores das comunidades rurais que zelam pela estrutura e manutenção dos poços artesianos localizados na zona rural de Ingá-PB.

Art. 2º. A ajuda de custo será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e será concedida individualmente, subordinada ao interesse e disponibilidade financeira do município.

Art. 3º. São requisitos para o recebimento da ajuda de custo:

I – ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;

II – ser residente na comunidade rural onde se localiza o posto artesiano;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

III – não ser beneficiário de qualquer valor pago por outros órgãos estaduais ou federais referente à mesma finalidade desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Ingá, 01 de julho de 2019.


MANOEL BATISTA CHAVES FILHO
Prefeito Municipal